

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO-FMS
C.G.C. = 01.830.007/0001-01

DECRETO N° 011/1999

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de SAO JOSE DO DIVINO, ESTADO DO PIAUI
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante
na Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A =

1. 1° - Fica aberto, no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Suplementar abaixo
discriminado:

Credito Orçamentario	Valor total R\$	7.000,00
----------------------	-----------------	----------

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

13.75.428.2.01 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude		
3.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	3.500,00
13.75.428.2.01 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude		
3.4.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	3.300,00

Art. 2° - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos
discriminados abaixo:

Recurso proveniente de Anulao Dotao	Total: R\$	7.000,00
-------------------------------------	------------	----------

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

13.75.428.1.03 - Aquisicao de Equipamentos Diversos		
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
13.75.428.2.01 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude		
3.4.90.32 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	1.000,00
13.75.428.2.02 - Manutencao do Posto de Saude		
3.4.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	3.000,00
13.75.428.2.02 - Manutencao do Posto de Saude		
3.4.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO-FMS
C.G.C.: 01.630.007/0001-01

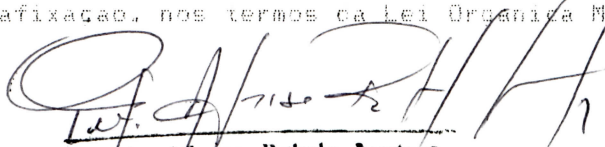
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO JOSE DO DIVINO, 01 de Junho de 1999



Prefeito(a) Municipal

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de SAO JOSE DO DIVINO, ESTADO DO PIAUI, aos) primeiro oia(s) do mes de Junho do ano de Um Mil Novecentos e Noventa e Nove (01/06/1999), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Paulo Afonso Rebelo Lustosa
Sec. de Adm. e Finanças